



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0037/2024

Em, 13 de março de 2024

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO AFOGAMENTO INFANTIL PARA PROMOVER A SEGURANÇA E REDUZIR O NÚMERO DE AFOGAMENTOS DE CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção ao Afogamento Infantil com o objetivo de promover a segurança e reduzir o número de afogamentos de crianças no Município de Cabo Frio.

Art. 2º O Programa compreenderá as seguintes ações:

I - incentivo à natação: oferta de aulas gratuitas ou subsidiadas de natação para crianças, apoio a projetos e iniciativas de natação infantil em comunidades carentes, realização de eventos e campanhas de incentivo à prática da natação como atividade recreativa e de segurança;

II - treinamento de primeiros socorros: capacitação de professores, monitores e profissionais, que atuem em locais frequentados por crianças no atendimento emergencial em casos de afogamento, oferta de cursos gratuitos ou subsidiados de primeiros socorros para a população em geral;

III - campanhas de conscientização: desenvolvimento e veiculação de campanhas educativas sobre os riscos do afogamento infantil, dirigidas a crianças, pais, responsáveis e profissionais atuantes em locais com presença de água, distribuição de materiais informativos impressos e digitais sobre prevenção ao afogamento;

IV - outras medidas preventivas: instalação de sinalização adequada em áreas de risco de afogamento, indicando proibições, restrições e orientações de segurança.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2024.

LEONARDO MENDES DE ABRANTES
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

O afogamento é uma das principais causas de morte acidental entre crianças, especialmente em regiões com litoral extenso e acesso facilitado a piscinas e cursos d'água.

Diante dessa realidade preocupante, a presente iniciativa propõe a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Afogamento Infantil. O Programa visa adotar medidas efetivas para promover a segurança das crianças e reduzir o número de afogamentos no Município.

O Programa se baseia em um conjunto de ações, como o incentivo à prática da natação, o treinamento em primeiros socorros, a realização de campanhas educativas e a implementação de medidas preventivas em locais de risco. Destaca-se o foco na oferta de aulas de natação gratuitas ou subsidiadas para crianças, ampliando o acesso a essa atividade fundamental para a segurança aquática.